



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 6.279-C DE 2019

Institui o Dia Nacional do Agente de  
Segurança Socioeducativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Agente de  
Segurança Socioeducativo, a ser comemorado, anualmente, no dia  
4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2024.

Deputado NICOLETTI  
Relator

